

**LEI Nº 604 DE 25 DE JUNHO DE 1999.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) ao orçamento vigente do Município.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de junho de 1999.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**José Augusto Gonçalves**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

Certifico que presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**

**ANEXO A LEI N° 604, DE 25 DE JUNHO DE 1999.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.16885341.016	4110-02	21.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.900,00</b>